ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 338/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00401182/2026-14

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa suprir a necessidade de aparelhamento das frações operacionais do 10º Batalhão de Ações Especiais de Polícia – 10º BAEP, com a aquisição de 40 (quarenta) escadas extensíveis de alumínio com 13 degraus e 194 (cento e noventa e quatro) coldres de perna para pistola Glock, equipamentos tático-operacionais indispensáveis ao desempenho das missões de policiamento especializado atribuídas à Unidade.

2.1 Da escada extensível. As escadas extensíveis de alumínio são empregadas em incursões em edificações, transposição de obstáculos verticais, acesso a coberturas, varandas e pavimentos superiores, resgate de vítimas e operações de busca e captura. Sua construção em liga de alumínio de alta resistência, com 13 (treze) degraus e extensão total entre 3,0 m e 3,8 m, confere leveza, mobilidade e agilidade às equipes, reduzindo o tempo de resposta e o risco de exposição dos policiais militares em situações de elevado grau de periculosidade.

2.2 Do coldre de perna para pistola Glock. O coldre de perna assegura a retenção segura, o conforto ergonômico e o acesso rápido à arma institucional, sobretudo em operações que exigem o uso de colete balístico e cinto de guarnição sobrecarregado, situação em que o porte convencional à cintura torna-se inadequado. O equipamento reduz o risco de perda, queda ou disparo acidental, preservando a integridade física do policial militar e de terceiros, e constitui item individual de dotação operacional.

2.3 Da origem dos recursos. A presente demanda não havia sido prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Unidade, em razão de o recurso destinado à sua execução ser oriundo de emenda parlamentar, cuja liberação ocorreu após a consolidação do planejamento anual, fazendo-se necessária a alteração do PCA 2026 com a inclusão do objeto ora demandado.

2.4 Do resultado pretendido. Com a aquisição, espera-se dotar as frações operacionais do Batalhão de equipamentos adequados, assegurando a segurança dos policiais militares, a eficiência das ações táticas e a manutenção da prontidão operacional da Unidade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação estadual aplicável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística do 10º BAEP	1º Ten PM Ronei José da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos do objeto. O objeto da contratação consiste na aquisição de 40 (quarenta) escadas extensíveis de alumínio com 13 degraus e 194 (cento e noventa e quatro) coldres de perna para pistola Glock, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, destinados ao aparelhamento das frações operacionais do 10º BAEP.

4.2 Requisitos legais. A contratação observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação estadual aplicável e nas demais normas de regência, destacando-se:

- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária dos licitantes;
- habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, conforme o edital;
- aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- observância da segregação de funções entre o elaborador do Termo de Referência e o Agente de Contratação/Pregoeiro.

4.3 Requisitos de mercado. A aquisição será precedida de pesquisa de preços, observando-se a ordem de prioridade das fontes (Painel de Preços/PNCP, contratações similares e cotação com fornecedores), adotando-se a mediana dos valores apurados, que resultou no valor estimado de R$ 88.845,00, compatível com os preços praticados no mercado.

4.4 Requisitos de garantia e qualidade. Os materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas e às normas ABNT aplicáveis, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando qualidade, durabilidade e conformidade com o uso operacional pretendido.

4.5 Requisitos de entrega. A entrega será realizada no 10º BAEP, em Piracicaba/SP (Rua Maringá, 450 – Pq Taquaral), no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência e no edital, observando-se a inspeção e o recebimento provisório e definitivo.

4.6 Requisitos de sustentabilidade e responsabilidade social. Sempre que aplicável, serão observados critérios de sustentabilidade ambiental, acessibilidade e responsabilidade social, nos termos do art. 11 e do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

4.7 Requisitos orçamentários e financeiros. A despesa será custeada com recurso oriundo de emenda parlamentar, devendo ser observada a compatibilidade com a fonte vinculada, a alteração do PCA 2026 e a disponibilidade orçamentária, conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Análise do mercado fornecedor. Realizou-se levantamento das alternativas existentes no mercado para atendimento da necessidade, constatando-se a existência de diversos fornecedores nacionais aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos, tanto no segmento de equipamentos táticos e de segurança (escadas extensíveis de alumínio com 13 degraus)quanto no de acessórios para armamento institucional (coldres de perna para pistola Glock), o que evidencia ambiente concorrencial favorável à realização de certame licitatório.

Trata-se de bens de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis, o que permite a ampla participação de licitantes e a adoção do Pregão Eletrônico com julgamento pelo menor preço.

5.2 Pesquisa de preços. A estimativa de custo observou a ordem de prioridade das fontes estabelecida na regulamentação estadual de pesquisa de preços, tendo sido consultados:

- Painel de Preços / PNCP, com apuração de contratações similares realizadas por órgãos públicos nos últimos 12 (doze) meses;
- contratações similares efetuadas por outras unidades da Polícia Militar e demais órgãos públicos;
- cotações com fornecedores do ramo, em número mínimo de três, para composição da amostra.

Adotou-se a mediana dos valores apurados, a fim de mitigar distorções decorrentes de preços extremos (outliers), em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 67.888/2023 (SP).

5.3 Resultado da pesquisa. O levantamento apurou o valor estimado total de R$ 88.845,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Os valores unitários encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado local e nacional, não se verificando sobrepreço ou superfaturamento.

5.4 Alternativas de solução analisadas.

5.4.1 Escada extensível de alumínio com 13 degraus (40 unidades). Foram consideradas as alternativas de locação e de aquisição. A locação mostrou-se desvantajosa, pois o equipamento é de uso contínuo e permanente pelas frações operacionais, sendo a aquisição a solução mais econômica e adequada ao longo do tempo. No tocante à especificação, optou-se pela escada extensível de alumínio com 13 degraus de alta resistência, em razão da durabilidade, leveza e facilidade de transporte, características essenciais ao emprego tático-operacional. A liga de alumínio 6061-T6 foi adotada por sua alta resistência mecânica, leveza, durabilidade e resistência à corrosão, sendo a comprovação admitida por certificado de conformidade do fabricante, laudo técnico, declaração de conformidade ou documentação técnica equivalente, sem prejuízo da verificação da amostra na forma prevista no Termo de Referência.

5.4.2 Coldre de perna para pistola Glock (194 unidades). Foram considerados modelos de fabricação nacional e importada. Optou-se por especificação que admite materiais e modelos equivalentes (polímero termoformado/kydex ou similar), garantindo a retenção segura e o acesso rápido à arma, sem restringir indevidamente a competitividade do certame. A especificação por desempenho, e não por marca, assegura a participação de múltiplos fornecedores.

5.5 Conclusão do levantamento. Diante do exposto, conclui-se que:

- há mercado fornecedor suficiente e concorrencial para ambos os itens;
- os preços apurados encontram-se compatíveis com o mercado, não se verificando indícios de sobrepreço;
- a aquisição é a solução técnica e economicamente mais vantajosa;
- a especificação por desempenho e a adoção de materiais equivalentes garantem a ampla participação de licitantes, viabilizando a contratação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Visão geral da solução. A solução adotada consiste na aquisição de 40 (quarenta) escadas extensíveis de alumínio com 13 degraus e 194 (cento e noventa e quatro) coldres de perna para pistola Glock, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinados ao aparelhamento das frações operacionais do 10º BAEP.

A opção pela aquisição, em detrimento da locação, justifica-se pelo caráter de uso contínuo e permanente dos materiais, sendo a compra a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa no longo prazo.

6.2 Itens da solução.

6.2.1 Escada extensível de alumínio (40 unidades) com 13 (treze) degraus, extensão total entre 3,0 m e 3,8 m, sistema de travamento de segurança das seções, pés antiderrapantes, capacidade de carga mínima de 120 kg e certificação conforme as normas ABNT NBR 16308-2 (escadas portáteis, requisitos e ensaios) ou EN 131 (escadas portáteis) ou equivalentes.

6.2.2 Coldre de perna para pistola Glock (194 unidades). Equipamento individual de porte e retenção da arma institucional, confeccionado em polímero termoformado (kydex) ou tecido de alta resistência (cordura 500) ou material de resistência equivalente, admitida a combinação entre lâmina de polímero termoformado e plataforma de fixação à coxa em tecido de alta resistência, com sistema de retenção ajustável, fixação à coxa por tiras reguláveis e plataforma acolchoada, compatível com uso sobre uniforme tático e colete balístico.

6.3 Soluções alternativas consideradas.

6.3.1 Locação dos equipamentos. Descartada por se tratar de itens de uso contínuo e permanente, sendo a aquisição mais econômica e adequada ao longo do tempo.

6.3.2 Aquisição por marca/modelo específico. Descartada por restringir indevidamente a competitividade. Adotou-se especificação por desempenho, admitindo-se materiais e modelos equivalentes, garantindo a ampla participação de licitantes.

6.3.3 Aquisição por dispensa de licitação. Descartada, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses de contratação direta previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória a realização de certame licitatório.

6.4 Modelo de execução. A contratação será executada mediante entrega dos materiais no 10º BAEP, em Piracicaba/SP, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência e no edital, com inspeção e recebimento provisório e definitivo, observando-se a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

6.5 Origem dos recursos. A despesa será custeada com recurso oriundo de emenda parlamentar, cuja liberação ocorreu após a consolidação do PCA 2026, fazendo-se necessária a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 com a inclusão do objeto, observando-se a compatibilidade com a fonte de recursos vinculada.

6.6 Resultado pretendido. Com a solução, espera-se dotar as frações operacionais do Batalhão de equipamentos tático-operacionais adequados, assegurando a segurança dos policiais militares, a eficiência das ações táticas e a manutenção da prontidão operacional da Unidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação estadual aplicável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Metodologia. A estimativa das quantidades foi elaborada a partir do levantamento das necessidades operacionais da Unidade, considerando o efetivo policial militar das frações de operações especiais, a estrutura orgânica das equipes de incursão e as necessidades de reserva, manutenção e reposição de materiais. Os quantitativos foram consolidados com o setor operacional do Batalhão, que detém o conhecimento técnico do emprego dos materiais.

7.2 escadas extensíveis de alumínio com 13 degraus – 40 (quarenta) unidades.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	escada extensível de alumínio, 13 degraus (extensão 3,0 m a 3,8 m, alta resistência)	un	40

O quantitativo de 40 (quarenta) escadas extensíveis de alumínio com 13 degraus corresponde à dotação mínima necessária ao emprego simultâneo pelas frações operacionais do Batalhão, considerando:

- a estrutura de equipes de incursão e a necessidade de equipamento em quantidade suficiente para o emprego simultâneo em ocorrências de alta complexidade;
- a necessidade de reserva técnica para manutenção, reparo e reposição imediata, evitando a indisponibilidade operacional do equipamento;
- o ciclo de vida útil do material, cuja reposição gradual é necessária em razão do desgaste natural decorrente do uso operacional contínuo.

7.3 Coldre de perna para pistola Glock – 194 (cento e noventa e quatro) unidades.

Item	Descrição	Unid.	Quant.

2	Coldre de perna p/ pistola Glock (kydex ou cordura 500 ou equivalente, retenção ajustável)	un	194

O quantitativo de 194 (cento e noventa e quatro) coldres de perna corresponde à dotação individual para os policiais militares integrantes das equipes de operações especiais do Batalhão, conforme levantamento nominal do efetivo efetuado pela Unidade, acrescido de margem de reposição para:

- perdas e extravios decorrentes de situações operacionais;
- desgaste natural e necessidade de substituição por fim de vida útil;
- manutenção do padrão operacional da tropa, assegurando que todo policial militar em atividade operacional disponha do equipamento.

7.4 Compatibilidade com a dotação orçamentária. Os quantitativos estimados encontram-se compatíveis com a disponibilidade de recursos, cujo valor total estimado é de R$ 88.845,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), oriundo de emenda parlamentar, observando-se a necessidade de alteração do PCA 2026 para inclusão do objeto.

7.5 Conclusão. Os quantitativos propostos refletem a necessidade real e justificada da Unidade, fundamentada em levantamento técnico-operacional, sendo adequados e suficientes ao atendimento da demanda, sem excessos ou subdimensionamento que comprometam a prontidão operacional do 10º BAEP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 88.845,00

8.1 Metodologia de apuração. A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços, observando-se a ordem de prioridade das fontes estabelecida na regulamentação estadual de pesquisa de preços (Decreto Estadual nº 67.888/2023 – SP), a saber:

- Painel de Preços / PNCP, com apuração de contratações similares realizadas por órgãos públicos nos últimos 12 (doze) meses;
- contratações similares efetuadas por outras unidades da Polícia Militar e demais órgãos públicos;
- cotações com fornecedores do ramo, em número mínimo de três, para composição da amostra.

Adotou-se a mediana dos valores apurados, a fim de mitigar distorções decorrentes de preços extremos (*outliers*), em conformidade com a regulamentação vigente.

8.2 Composição do valor estimado.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Escada extensível de alumínio (13 degraus, 3,0 m a 3,8 m, alta resistência)	un	40	R$ 899,50	R$ 35.980,00
2	Coldre (kydex ou cordura 500 ou equivalente)	un	194	R$ 272,50	R$ 52.865,00
Total estimado					R$ 88.845,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Deliberação. Optou-se pela não adoção do parcelamento do objeto, ou seja, a contratação será realizada de forma unificada, com a aquisição conjunta dos dois itens (escadas extensíveis de alumínio com 13 degraus e coldres de perna para pistola Glock) em um único certame, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Fundamentos para a não adoção do parcelamento.

9.2.1 Natureza e finalidade comum dos itens. Os itens que compõem o objeto possuem natureza e finalidade comum, integrando o mesmo conjunto de aparelhamento tático-operacional das frações do 10º BAEP. A aquisição unificada assegura a uniformidade do material, a padronização dos equipamentos e a coerência do aparelhamento da tropa, evitando a coexistência de materiais de características e desempenho distintos.

9.2.2 Origem única dos recursos. A despesa será custeada com recurso oriundo de emenda parlamentar, vinculado a fonte orçamentária específica e com prazo de execução determinado. A contratação unificada simplifica a gestão e a prestação de contas do recurso, garantindo a execução integral do objeto dentro do exercício financeiro e evitando o risco de perda do recurso em razão do encerramento do exercício.

9.2.3 Economicidade e racionalidade administrativa. O parcelamento implicaria a realização de múltiplos procedimentos licitatórios, com duplicação de custos administrativos, de pesquisa de preços, de publicações e de gestão contratual, sem ganho proporcional de competitividade. A contratação unificada revela-se mais econômica e racional para a Administração.

9.2.4 Compatibilidade técnica e logística. Os itens serão entregues no mesmo local (10º BAEP) e destinam-se ao mesmo fim operacional. A contratação conjunta permite logística de entrega e recebimento unificada, simplificando a inspeção, o recebimento provisório e definitivo e a gestão do contrato.

9.3 Verificação da viabilidade do parcelamento. Considerou-se a possibilidade de parcelamento, mas verificou-se que:

- o objeto, embora composto por dois itens, possui natureza e finalidade comuns, não se verificando independência técnica ou econômica entre os itens que justifique a divisão em lotes;
- o parcelamento não ampliaria de forma significativa a participação de licitantes, pois ambos os itens são atendidos por fornecedores do mesmo segmento de equipamentos táticos e de segurança;
- a divisão do objeto não acarretaria economia de escala ou ganho de competitividade que compense os custos administrativos adicionais.

9.4 Conclusão. Diante do exposto, conclui-se pela inviabilidade e desvantajosidade do parcelamento, justificando-se a contratação unificada do objeto, em conformidade com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021, por se revelar a solução mais econômica, racional e adequada ao atendimento da necessidade da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Análise de contratações correlatas. Verificou-se a existência de contratações correlatas ou interdependentes no âmbito do 10º BAEP e da Polícia Militar do Estado de São Paulo, relacionadas ao aparelhamento tático-operacional das frações, tais como aquisições de coletes balísticos, capacetes, armamentos, munições, uniformes e demais equipamentos de proteção individual e coletiva.

10.2 Independência do objeto. O objeto da presente contratação — aquisição de 40 (quarenta) escadas extensíveis de alumínio com 13 degraus e 194 (cento e noventa e quatro) coldres de perna para pistola Glock — é independente das demais contratações da Unidade, não havendo interdependência técnica, operacional ou financeira que condicione a sua execução à realização de outro certame.

10.3 Compatibilidade com o planejamento. A presente contratação integra o conjunto de ações de aparelhamento das frações operacionais, mas sua execução não depende de qualquer outra contratação em andamento ou prevista, podendo ser realizada de forma autônoma, sem prejuízo da coordenação com as demais aquisições de equipamentos tático-operacionais da Unidade.

10.4 Compatibilidade com o PCA. A demanda não havia sido prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, em razão de o recurso ser oriundo de emenda parlamentar, liberado após a consolidação do planejamento anual, fazendo-se necessária a alteração do PCA 2026 com a inclusão do objeto. Não se identificaram contratações interdependentes que demandem ajuste simultâneo do planejamento.

10.5 Conclusão. Diante do exposto, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a realização do presente certame, sendo o objeto autônomo e independente, apto a ser contratado de forma isolada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação estadual aplicável.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA). A presente demanda não havia sido prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Unidade, em razão de o recurso destinado à sua execução ser oriundo de emenda parlamentar, cuja liberação ocorreu após a consolidação do planejamento anual.

Nesse sentido, faz-se necessária a alteração do PCA 2026, com a inclusão do objeto ora demandado (aquisição de 40 escadas extensíveis de alumínio com 13 degraus e 194 coldres de perna para pistola Glock), em conformidade com a regulamentação estadual aplicável ao planejamento das contratações públicas.

11.2 Alinhamento com o Documento de Formalização de Demanda (DFD). A presente contratação materializa-se por meio do DFD, no qual restou demonstrada a necessidade, a justificativa e o quantitativo da demanda, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP). O presente ETP consolida a análise da necessidade, do mercado, da solução adotada, dos quantitativos, do valor estimado e dos riscos da contratação, servindo de fundamento técnico para a elaboração do Termo de Referência.

11.4 Alinhamento com o Termo de Referência (TR). O objeto, as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento serão consolidados no Termo de Referência, que integrará o edital, observando-se a compatibilidade com o presente ETP e com a Lei nº 14.133/2021.

11.5 Alinhamento orçamentário e financeiro. A despesa será custeada com recurso oriundo de emenda parlamentar, devendo ser observada a compatibilidade com a fonte de recursos vinculada, a disponibilidade orçamentária e a previsão no orçamento do exercício de 2026, conforme o valor estimado de R$ 88.845,00.

11.6 Alinhamento com o planejamento estratégico da Unidade. A contratação está alinhada ao planejamento estratégico do 10º BAEP, que prevê o contínuo aparelhamento das frações operacionais com equipamentos tático-operacionais adequados, visando à segurança dos policiais militares, à eficiência das ações táticas e à manutenção da prontidão operacional da Unidade.

11.7 Conclusão. Diante do exposto, verifica-se que a contratação, embora não prevista originalmente no PCA 2026, encontra-se alinhada ao planejamento da Unidade após a necessária alteração do PCA, à disponibilidade orçamentária oriunda de emenda parlamentar e às demais peças de planejamento da contratação (DFD, ETP e TR), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação estadual aplicável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Benefícios operacionais. A aquisição dos materiais assegurará o aparelhamento adequado das frações operacionais do 10º BAEP, com impacto direto na eficiência das ações táticas:

- Aumento da prontidão operacional, com equipamentos disponíveis em quantidade suficiente para o emprego simultâneo das equipes;
- Maior segurança dos policiais militares em incursões e operações de acesso vertical, reduzindo o risco de exposição e de acidentes;
- Retenção segura e acesso rápido à arma institucional, reduzindo o risco de perda, queda ou disparo acidental;
- Padronização do material empregado pela tropa, assegurando uniformidade de desempenho e qualidade.

12.2 Benefícios institucionais. A contratação contribui para o fortalecimento da capacidade institucional do Batalhão, alinhada à sua missão de policiamento especializado, e para a melhoria da imagem institucional perante a sociedade, em razão da maior eficiência e segurança das operações.

12.3 Benefícios econômicos. A contratação, precedida de pesquisa de preços com adoção da mediana dos valores, assegura a economicidade e a vantajosidade da despesa, com valor estimado de R$ 88.845,00, compatível com os preços praticados no mercado, evitando sobrepreço e desperdício de recursos públicos.

12.4 Benefícios sociais. A aquisição reflete o correto emprego do recurso público oriundo de emenda parlamentar, revertendo-se em benefício direto da segurança pública e, por consequência, da sociedade, que conta com uma Polícia Militar mais bem aparelhada e preparada para o enfrentamento da criminalidade.

12.5 Benefícios de gestão e controle. A contratação, realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando o planejamento (DFD, ETP, TR e alteração do PCA 2026), a pesquisa de preços e a segregação de funções, assegura a transparência, a legalidade e a rastreabilidade do processo, reduzindo riscos de apontamentos pelos órgãos de controle.

12.6 Conclusão. Diante do exposto, a contratação alcançará benefícios operacionais, institucionais, econômicos, sociais e de gestão, consolidando o aparelhamento das frações do 10º BAEP e a manutenção da prontidão operacional da Unidade, em conformidade com a legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Providências de planejamento.

- Alteração do PCA 2026, com a inclusão do objeto ora demandado, em razão de o recurso ser oriundo de emenda parlamentar, liberado após a consolidação do planejamento anual;
- Aprovação do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pela autoridade competente;
- Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a formalização do parecer e a deliberação superior;
- Elaboração do Termo de Referência (TR), consolidando objeto, especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega, garantia e demais cláusulas, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Providências administrativas e de governança.

- Designação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, bem como do pregoeiro e da equipe de apoio do pregão, no momento oportuno;
- Designação do gestor e do fiscal do contrato, com atribuições formalizadas, antes da assinatura do instrumento contratual;
- Observância da segregação de funções, garantindo que o agente responsável pela elaboração do TR não atue como pregoeiro ou agente de contratação do mesmo certame;
- Instrução processual completa e ordenada, com numeração sequencial das folhas e juntada de todos os documentos exigidos.

13.3 Providências orçamentárias e financeiras.

- Verificação da disponibilidade orçamentária e da compatibilidade da despesa com a fonte de recursos oriunda de emenda parlamentar;
- Indicação da dotação orçamentária e da nota de crédito no processo;
- Emissão da nota de empenho na ordem cronológica, após a homologação e adjudicação;
- Cadastramento da despesa nos sistemas oficiais, observando-se as regras de conformidade e os prazos do exercício financeiro de 2026.

13.4 Providências de instrução processual.

- Conclusão da pesquisa de preços, com a juntada do mapa comparativo, da memória de cálculo e da justificativa da adoção da mediana, resultando no valor estimado de R$ 88.845,00;
- Solicitação de parecer jurídico prévio, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

- Autorização da autoridade competente para abertura do procedimento licitatório;
- Publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, como condição de eficácia do ato convocatório (art. 54 da Lei nº 14.133/2021).

13.5 Providências de controle, transparência e gestão de riscos.

- Publicidade e transparência de todas as fases do processo, garantindo o acesso público às informações, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação;
- Acompanhamento e registro dos riscos identificados no processo, com medidas de mitigação implementadas pelos responsáveis;
- Prestação de contas do recurso da emenda parlamentar, com documentação da execução financeira e física do objeto, observadas as exigências do órgão de controle e do autor da emenda;
- Submissão ao controle interno e ao Tribunal de Contas, quando cabível, com a manutenção da documentação comprobatória no processo.

13.6 Providências de execução contratual.

- Planejamento do recebimento provisório e definitivo dos materiais, com a designação de comissão ou servidor responsável pela inspeção;
- Fiscalização técnica e administrativa do contrato, com registro das ocorrências e comunicação tempestiva de irregularidades;
- Gestão da garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Acompanhamento dos prazos de entrega e aplicação das sanções cabíveis em caso de inadimplemento, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.7 Conclusão. Diante do exposto, as providências elencadas deverão ser adotadas no fluxo processual, na ordem cronológica e lógica indicada, pelos setores competentes, assegurando a legalidade, a economicidade, a transparência e a eficiência da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133 /2021 e a regulamentação estadual aplicável.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Análise dos impactos. A aquisição dos materiais 40 (quarenta) escadas extensíveis de alumínio com 13 degraus e 194 (cento e noventa e quatro) coldres de perna para pistola Glock não envolve a implantação de obras, instalações ou atividades que gerem impacto ambiental direto e significativo no local de entrega. Os impactos identificados são de baixa magnitude, relacionados principalmente ao ciclo de vida dos produtos — fabricação, transporte, uso e descarte final — e passíveis de mitigação por meio de cláusulas e critérios de sustentabilidade na contratação, nos termos do art. 11, inciso IV, e art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Impactos identificados e medidas mitigadoras.

14.2.1 Fabricação dos materiais. A produção de ligas de alumínio (escadas) e de polímeros termoformados (coldres) demanda energia e insumos, com potencial geração de emissões e resíduos industriais. Mitigação: exigir dos licitantes o cumprimento da legislação ambiental aplicável, preferencialmente certificação ISO 14001 ou equivalente, e a apresentação de documentação de regularidade ambiental quando cabível.

14.2.2 Embalagens e resíduos de transporte. O recebimento dos materiais gerará resíduos de embalagens (papelão, plástico, pallets). Mitigação: exigir no Termo de Referência a utilização de embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou retornáveis, e a destinação correta dos resíduos, observada a coleta seletiva no âmbito da Unidade.

14.2.3 Uso e manutenção. Os materiais não consomem energia elétrica nem insumos poluentes durante o uso, sendo o impacto ambiental do emprego operacional desprezível. Mitigação: orientações de conservação e manutenção que prolonguem a vida útil dos equipamentos, reduzindo a frequência de reposição.

14.2.4 Descarte ao fim da vida útil. Ao final da vida útil, os materiais serão descartados como resíduos sólidos, sendo o alumínio reciclável e os polímeros passíveis de destinação adequada. Mitigação: prever, quando possível, a logística reversa ou a destinação dos materiais inservíveis à reciclagem, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a regulamentação estadual aplicável; exigir dos fornecedores, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada.

14.3 Critérios de sustentabilidade na contratação. Serão observados, no Termo de Referência e no edital, critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto, tais como:

- exigência de materiais com maior durabilidade e possibilidade de reciclagem;
- preferência por fornecedores que comprovem práticas de gestão ambiental;
- vedação de materiais que contenham substâncias proibidas pela legislação ambiental;
- atendimento às normas ABNT aplicáveis e às regras de rotulagem ambiental, quando existentes.

14.4 Conclusão. Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são de baixa magnitude, restritos ao ciclo de vida dos produtos e plenamente mitigáveis por meio de critérios de sustentabilidade e cláusulas contratuais, não sendo identificado impacto ambiental significativo que impeça ou condicione a realização da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Identificação

Órgão demandante: 10º Batalhão de Ações Especiais de Polícia – 10º BAEP, Polícia Militar do Estado de São Paulo. Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) escadas extensíveis de alumínio com 13 degraus e 194 (cento e noventa e quatro) coldres de perna para pistola Glock. Valor estimado: R$ 88.845,00.

2. Da viabilidade técnica

A solução adotada — aquisição dos materiais mediante Pregão Eletrônico — é tecnicamente viável, pois:

- os itens são de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis no Termo de Referência;
- há mercado fornecedor suficiente e concorrencial no segmento de equipamentos táticos e de segurança, tanto nacional quanto local;
- a especificação por desempenho, admitindo materiais e modelos equivalentes, garante a ampla participação de licitantes;
- os materiais são de uso contínuo e permanente, sendo a aquisição a alternativa técnica mais adequada em relação à locação.

3. Da viabilidade econômica

A contratação é economicamente viável, pois:

- a pesquisa de preços apurou o valor estimado de R$ 88.845,00, adotando-se a mediana dos valores, compatível com os preços praticados no mercado;
- não se verificou sobrepreço ou superfaturamento nos valores apurados;
- a aquisição unificada (sem parcelamento) evita a duplicação de custos administrativos e procedimentos licitatórios, revelando-se mais econômica e racional;
- a compra é mais vantajosa que a locação no longo prazo, em razão do uso contínuo dos equipamentos.

4. Da viabilidade orçamentária e financeira

A contratação é orçamentária e financeiramente viável, pois:

- a despesa será custeada com recurso oriundo de emenda parlamentar, com fonte de recursos vinculada e disponibilidade orçamentária no exercício de 2026;
- o valor estimado encontra-se compatível com a dotação disponível;
- será observada a alteração do PCA 2026, com a inclusão do objeto, em razão de o recurso ter sido liberado após a consolidação do planejamento anual;
- a execução será precedida da emissão da nota de empenho na ordem cronológica, após a homologação e adjudicação.

5. Da viabilidade legal

A contratação é legalmente viável, pois:

- encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos arts. 6º, 18, 28 e 40;
- será precedida das peças de planejamento obrigatórias: DFD, ETP e Termo de Referência;
- observará a segregação de funções, a pesquisa de preços e o parecer jurídico prévio (art. 53);
- será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço, com publicação no PNCP como condição de eficácia (art. 54);
- serão aplicados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às ME/EPP.

6. Da viabilidade operacional

A contratação é operacionalmente viável, pois:

- os materiais serão entregues no 10º BAEP, em Piracicaba/SP, com inspeção e recebimento provisório e definitivo;
- o quantitativo atende à dotação mínima das frações operacionais, com reserva para manutenção e reposição;
- a execução não depende de outras contratações, sendo o objeto autônomo e independente;
- os impactos ambientais são de baixa magnitude, mitigáveis por critérios de sustentabilidade.

7. Conclusão

Diante do exposto, a contratação revela-se técnica, econômica, orçamentária, legal e operacionalmente viável, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação estadual aplicável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREY DE SOUZA MAGALHAES

Auxiliar do Setor de Logística

Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 20:30:34.

RONEI JOSE DA SILVA

Oficial do Setor de Logística

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 08:44:08.